Câmara Municipal de Suzano
ADITAMENTO (Prorrogação)
N° 020/2023

TERMO DE ADITAMENTO QUANTITATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, DE OUTRO LADO, AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA, PARA A *PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO*, EM RAZÃO DO DESFECHO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022-PP, BASEADO NA LEI FEDERAL N° 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES.

Figuram no presente ajuste como:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador da cédula da identidade, RG, n° , , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , nº , Bairro , Município e Comarca de , Estado de , CEP ;

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

E de outro lado como:

CONTRATADA: A empresa **AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA MINERAL LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.714/0001-25 e titular da inscrição estadual nº 672.136.368.113, sediada na Rua Rodrigo Antônio, s/n, Vila Figueira, Comarca de Suzano, SP, CEP 08676-070, neste ato, representada por seu sócio-proprietário, o **Sr. Silvio Belchior Sampaio**, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF sob o nº e portador do RG, nº , , residente e domiciliado na , nº , , Comarca de , , CEP , têm entre si justo e acertada a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente ajuste é a ***PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***.

1.2. O presente termo tem por fundamento legal o preceituado no art. 57, II, c/c art. 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciado pelo Parecer Jurídico PGL nº 103/2023/PGL, de 29 de junho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste termo terá início em 13 de julho de 2023 e término em 13 de julho de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA
DOS VALORES

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

3.1. Fica atribuído ao presente instrumento o valor estimado de, até, **R$ 14.908,50** (*catorze mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos*), valor este já devidamente reajustado na importância de 3,74 % (três vírgula setenta e quatro por cento, referente ao INPC do IBGE.

CLÁUSULA QUARTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17.17.17 01.031 7040 4051 3.3.90.30 – Material de Consumo**, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente instrumento ou parte dele.

5.2. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2022, bem como de seus aditivos posteriores, inclusive quanto à LGPD, desde que não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

5.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive as decorrentes de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de qualquer pendência relativa a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

6.2 - Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento aditivo, em 4 (*quatro*) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 02 (*duas*) testemunhas de costume que também abaixo o subscrevem.

Suzano, 05 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO *Presidente*	**AQUA FONTE PRIME COM. E DISTRIB. DE ÁGUA MINERAL LTDA** Sr. SILVIO BELCHIOR SAMPAIO *Sócio-Proprietário*

Testemunhas:

Assinatura:_____	Assinatura: _____
Nome: ***Thiago Batista Gomes*** RG: CPF/MF:	Nome: ***Gabriela S. de Albuquerque*** RG: CPF/MF:

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIB. DE ÁGUA MINERAL LTDA.***

ADITAMENTO Nº: ***020/2023*** *(referente Contrato nº 009/2022)*

CNPJ: ***15.250.714/0001-25*** VIGÊNCIA: ***13/07/2023*** a ***13/07/2024***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.***

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 14.908,50** (*catorze mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 05 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

*Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:*

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**	Fone(s):
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br

Assinatura:_____

*Pela **CONTRATADA**:*

Nome: **SILVIO BELCHIOR SAMPAIO**	Fone(s): **(11) 4747-5658**
Cargo/Função: **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional: agua@aguafonteprime.com	E-mail pessoal:

Assinatura:_____

Suzano, 05 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: **FELIPE RODRIGUES GOMES FIGUEIRO**	
Cargo/Função: **GESTOR DO ALMOXARIFADO**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional: felipe.figueiro@camarasuzano.sp.gov.br	
E-mail pessoal:	
Fone(s):	

Assinatura:_____

*** *** ***

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	
Cargo/Função: **Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio / Câmara Mun. de Suzano**	
Endereço: **Rua Três Poderes, 65 - Jd. Paulista - Suzano/SP - CEP 08675-225**	
Fone(s): **(11) 4744-8001** **(11) 4744-8072**	Email pessoal: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br

*** *** ***

Suzano, 05 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***AQUA FONTE PRIME COMÉRCIO E DISTRIB. DE ÁGUA MINERAL LTDA.***

ADITAMENTO Nº: ***020/2023*** *(referente Contrato nº 009/2022)*

CNPJ: ***15.250.714/0001-25*** VIGÊNCIA: ***13/07/2023*** a ***13/07/2024***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2022 DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20L E GARRAFA PET DE 510ML) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.***

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$ 14.908,50** (*catorze mil e novecentos e oito reais e cinquenta centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 05 de julho de 2023.

Ver. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br presidencia@camarasuzano.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL